THE WATER

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ</u>

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.199, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio no município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao feminicídio, a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de abril.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos das mulheres e o combate ao feminicídio.

- **Art. 2**° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada, a fim de organizar atividades relacionadas a esta lei.
- **Art. 3**° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4**° A data instituída passará a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Naviraí.
 - **Art. 5**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 23/2019 Autor: Poder Legislativo Municipal